



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

===== **GABINETE DO PREFEITO** =====

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 036/2026

26/03/2026

SÚMULA: AUTORIZA PONTO FACULTATIVO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL – QUINTA-FEIRA SANTA.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais, no dia 02 de abril de 2026, em virtude da QUINTA-FEIRA SANTA.

Art. 2º. Os serviços de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde, a Coleta de Lixo Urbano e a Segurança Municipal cumprirão expedientes especiais através de escalas e/ou plantões por serem atividades consideradas essenciais e que não podem sofrer interrupção, cabendo aos Servidores que as exercerem a compensação prevista na Lei Municipal de nº 027/2013.

Art. 3º. Qualquer serviço ou atividade realizados em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante prévia convocação e autorização expressa do Secretário Municipal da Pasta ou do Diretor do Departamento ao qual o(a) Servidor(a) encontrar-se subordinado(a).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de março de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4849 – de 27/03/2026